

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PROJETO DE LEI Nº 194/2018

AUTORIA: VEREADORA JACQUELINE

ASSUNTO: INSTITUI o Dia Municipal do Revisor, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. ASSUNTO DE
INTERESSE LOCAL. ART. 30,
INCISO I DA CF/88 C/C ART. 8º,
INCISO I, DA LOMAN. LEGALIDADE

Encontra-se nessa Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei nº 194/2018, versando sobre assunto acima mencionado.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pela Comissão de Constituição e Justiça, para emissão de parecer opinativo.

Não é demais lembrar que o Parecer da Procuradoria é apenas opinativo, não vinculando nem a Comissão de Constituição e Justiça, nem o Plenário desta Casa Legislativa, tendo como análise apenas o aspecto legal e constitucional da propositura, sendo completamente imparcial, sem adentrar ao aspecto político.

A Carta Federal vigente consagrou os Municípios como entes da Federação, dotando-lhes de capacidade de autonormatização, ou seja, a capacidade de editar suas próprias leis, de acordo com o princípio da supremacia do interesse local.

De fato, a teor do art. 30, inciso I, da Carta Federal, *verbis*:





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CMM/DICOM/DECOM

Propositura: 76

Nº 1941/2018

Fls. nº 05

Assinatura Waluska

"Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Ainda nesse sentido, dispõe o art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

"Art. 8º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Assim, compete aos Municípios legislarem sobre assunto de predominante interesse local, respeitando sempre os princípios e normas da Constituição Federal e das leis do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Quanto ao tema, não vislumbramos óbice que desaconselhe sua tramitação.

Com efeito, o assunto tratado na propositura é de predominante interesse local, aplicando-se o art. 30, inciso I, da CF/88, bem como o art. 8º, inciso I, da LOMAN, pois INSTITUI o Dia Municipal do Revisor, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

Isso posto, diante dos argumentos expostos, somos favoráveis à tramitação da propositura.

Manaus, 2 de julho de 2018.

PRYSILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PRYSILA FREIRE DE CARVALHO - PROCURADOR - 317.622.802-30 EM 26/07/2018 09:57:27

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BC19464A0004CFBC . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>